



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI 688/06**

(Autoriza o Poder Executivo Celebrar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento).

O Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com a finalidade da instalação do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, Decreto estadual 50.807 de 18/05/2006, para o desenvolvimento de cozinhas pilotos experimentam, visando incrementar a capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, gerenciadas pelo Governo do Estado.

Artigo 2º. – As despesas da presente autorização serão suportadas pela dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Artigo 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Nazaré Paulista, 27 de setembro de 2006.

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cristina Aparecida de Souza  
Respondendo pelo Ass. Especial V Gabinete